



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº. 01/2019

29 de Janeiro de 2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de profissionais *por tempo certo e determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota para as unidades de saúde UPA – “AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE”, UPA – Dr. “ANTONIO ALONSO MARTINEZ” e UPA – “NEFÁLIA DE OLIVEIRA LAUAR”. Unidades de saúde de complexidade intermediária situada entre a Atenção Básica de Saúde e a Atenção Hospitalar e estão respectivamente localizadas na Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 3821, Vila Ferroviária, Araraquara – SP, Rua José do Patrocínio , nº 660, Vila Xavier, Araraquara – SP e Avenida Leonardo Gomes, nº 1153, Bairro Laura Molina, Araraquara – SP, com atendimento 24 horas, todos os dias da semana, inclusive feriados e ponto facultativo.

### 1. DOS EMPREGOS

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário, conforme descrito abaixo, para atuação profissional nas UPAs 24 horas de Araraquara/SP, pelo prazo máximo de 180 dias.

**Médicos:** Serão contratados profissionais médicos para preencherem a escala médica das UPAs , de acordo com o quadro descritivo abaixo, seguindo as normativas da CLT vigentes para a classe, com remuneração no valor de R\$ 98,21 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR -descanso semanal remunerado- , adicional noturno e insalubridade de 20% sobre o salário mínimo).

#### 1.2. Quadro descritivo;

##### 1.2.1. UPA –CENTRO “AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE”.

| PROFISSIONAL         | Numero de vagas | TURNO                   |
|----------------------|-----------------|-------------------------|
| Médico Clínico Geral | 04              | Diurno e Noturno (12hs) |
| Médico Emergencista  | 02              | Diurno e Noturno (12hs) |



### 1.2.2. UPA – Dr. “ANTONIO ALONSO MARTINEZ”.

| PROFISSIONAL         | Numero de vagas | TURNO                   |
|----------------------|-----------------|-------------------------|
| Médico Clínico Geral | 01              | Diurno e Noturno (12hs) |

### 1.2.3. UPA – “NEFÁLIA DE OLIVEIRA LAUAR”.

| PROFISSIONAL         | Numero de vagas | TURNO                   |
|----------------------|-----------------|-------------------------|
| Médico Clínico Geral | 01              | Diurno e Noturno (12hs) |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **04 á 06 de fevereiro de 2.019** das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas., no sobrado histórico da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
  - 2.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
  - 2.3.2. Cédula de Identidade (cópia);
  - 2.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre(cópia);
  - 2.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
    - 2.3.4.1. para a contratação para o emprego temporário **de médico emergencista** deverá apresentar certificação do curso de ACLS (em vigência) ou experiência de no mínimo 06 meses em atendimento em sala de emergência ou UTI, comprovada em carteira de trabalho ou declaração do responsável pela Instituição que atuou.
    - 2.3.4.2. para a contratação para o emprego temporário de **médico clínico geral** requer-se a experiência comprovada em serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência no mínimo de 06 meses comprovada em carteira de trabalho ou declaração do responsável pela Instituição que atuou.
  - 2.3.5. *Curriculum Vitae* documentado.



**2.3.6.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.

**2.3.7.** Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:

**2.3.7.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

**2.3.7.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.3.7.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**2.3.7.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;

**2.3.7.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

**2.3.7.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

**2.3.7.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**2.3.7.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

**2.3.7.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

**2.3.7.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

**2.3.7.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo do sobrado histórico, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

**2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**2.7.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001,



regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, por possuir número de vagas disponíveis em no máximo 3.

- 2.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 E 11294/16, por possuir número de vagas disponíveis em no máximo 3.

### **3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**3.1.** As atribuições do emprego público temporário:

#### **3.1.1. NÍVEL SUPERIOR**

- a) MÉDICO CLÍNICO GERAL:** É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; Realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Faz garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.
- b) MÉDICO EMERGENCISTA (MEDICINA DE URGÊNCIA):** É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria ) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar



seus resultados; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde); Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos; Realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.

#### **4. DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**4.1.** O processo seletivo constará apenas de análise de Títulos, Documentos e *Curriculum Vitae*

**4.2.** Critério para análise do Curriculum Vitae e de documentos:

**4.2.1.** Para o emprego de médico emergencista.

|  | <b>Valor unitário a ser atribuído</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--|---------------------------------------|-------------------------|
| Residência Médica em emergência ou UTI, reconhecida pelo Ministério de Educação.         | 20 pontos                             | 20                      |
| Título de especialista em emergência ou UTI registrado na Associação Médica Brasileira . | 20 pontos                             | 20                      |
| Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.       | 10 pontos                             | 10                      |

|  |                       |    |
|--|-----------------------|----|
| Titulo de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira .                     | 10 pontos             | 10 |
| Ser detentor da certificação do curso de ACLS (vigente)  | 10 pontos             | 10 |
| Ser detentor da certificação do curso de ATLS (vigente)  | 10 pontos             | 10 |
| Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência | 0,25 ponto por evento | 1  |
| Experiência profissional de atuação na área escolhida  | 1 ponto p/ano         | 5  |

#### 4.2.2. Para o emprego de médico clinico geral

|  | <b>Valor unitário a ser atribuído</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--|---------------------------------------|-------------------------|
| Residência Médica em clinica geral, reconhecida pelo Ministério de Educação.                                   | 20 pontos                             | 20                      |
| Titulo de especialista em clinica geral registrado na Associação Médica Brasileira .                           | 20 pontos                             | 20                      |
| Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação.                             | 10 pontos                             | 10                      |
| Titulo de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira .                     | 10 pontos                             | 10                      |
| Participação em congressos, jornadas , seminários relacionados a área de conhecimento de urgência e emergência | 0,25 ponto por evento                 | 1                       |
| Experiência profissional de atuação na área escolhida  | 1 ponto p/ano                         | 5                       |

**4.3.** Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações, e, em caso de aprovação em Concurso Público, da publicação em diário oficial ou declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Serão publicadas as listas de classificação 07/02/2019 pela internet no site da Fungota-Araraquara. <https://fungota.araraquara.sp.gov.br>
- 5.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.
- 5.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;



b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) maior número de filhos menores de 18 anos.

## **6. DA ADMISSÃO**

**6.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

**6.2.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada no dia 08/02/2019 para comparecimento no dia 11 e 12/02/2019, através de Comunicado a ser realizado no site da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, <https://fungota.araraquara.sp.gov.br> e jornal de circulação.

**6.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**6.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**6.4.** No processo de admissão o candidato será submetido à exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**7.2.** Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**7.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e **divulgados na Internet**, no endereço eletrônico da FUNGOTA (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>).

**7.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2019.



**7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento realizado pelo próprio candidato e protocolizado no andar térreo do sobrado histórico, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2019. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

**7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 01/2019.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, AOS 29 DE JANEIRO DE 2019.**

Rosimeire de Jesus Pereira

*Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo .*

**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 01/2019**

|   |           |            |            |                   |  |          |              |                |                     |                     |                  |
|---|-----------|------------|------------|-------------------|--|----------|--------------|----------------|---------------------|---------------------|------------------|
| <b>Inscrição para MÉDICO – Área de Atuação: Especialidade _____</b>   |           |            |            |                   |  |          |              |                |                     |                     |                  |
| <b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. |           |            |            |                   |  |          |              |                |                     |                     |                  |
| Nome do Candidato:  |           |            |            |                   |  |          |              |                |                     |                     |                  |
| Endereço (Rua / Avenida)  |           |            |            |                   |  |          |              |                |                     |                     |                  |
|   |           |            |            |                   |  |          |              |                | Nº                  |                     |                  |
| Complemento (apto., bloco, etc.)  |           |            |            |                   |  |          |              |                |                     |                     |                  |
| Bairro  |           |            |            |                   |  |          |              |                |                     |                     |                  |
| CEP   |           |            | Cidade     |                   |  |          | Est.         |                |                     |                     |                  |
| E-mail:   |           |            |            |                   |  |          |              |                |                     |                     |                  |
| <b>DOCUMENTO IDENTIDADE</b>   |           | <b>DE</b>  |            | <b>NASCIMENTO</b> |  |          | <b>SE XO</b> |                | <b>ESTADO CIVIL</b> |                     | <b>Nº FILHOS</b> |
| <b>NÚMERO</b>   | <b>UF</b> | <b>DIA</b> | <b>MÊS</b> | <b>ANO</b>        |  | <b>M</b> | <b>F</b>     | <b>CASA DO</b> | <b>VIÚVO</b>        | <b>S DE 18 ANOS</b> |                  |



